qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

- § 3º Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.
- § 4º Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.
- § 5° O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- § 6° Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.
- § 7º Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.
- § 8º No ato da inscrição os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- § 9° É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- § 10 É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
- § 11 Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Psicologia, em seu aspecto formal, publicando-se a

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP

- 3. As provas constarão de:
- I julgamento dos títulos peso 04;
- prova pública oral de erudição peso 03;
- III prova pública de arguição peso 03;
- A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 2° Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- 4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:
  - produção científica, literária, filosófica ou artística;
  - II atividade didática universitária;
  - III atividades profissionais ou outras, guando for o caso: IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
- V atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

- 5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e do Regimento do Instituto de Psicologia.
- I compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;
- II o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova
- III ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sess minutos;
- IV cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato

- terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3. 7. As notas das provas poderão variar de zero a dez. com
- aproximação até a primeira casa decimal.
- 8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública. 9. Serão considerados habilitados os candidatos que obti-
- verem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete. 10. A indicação dos candidatos será feita por examinador,
- nor ele conferidas 11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o
- maior número de indicações da comissão julgadora. 12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovacão em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias
- Médicas do Estado DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei 13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos
- termos da Resolução nº 7271 de 2016. 14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
- 15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
- 16. O candidato será convocado para posse pelo Diário
- 17. A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seia, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações
- posteriores, é requisito para o exercício do cargo. 18. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, localizada na Av. Professor Mello Moraes, 1721, Bloco G, sala 30 - Butantã, São Paulo - SP, 05508-030. Endereço eletrônico: atac47@usp.br. Telefone: 11 – 3091-2925.

Profa Dra Ana Maria Loffredo Diretora do Instituto de Psicologia da USP

IP/ATAC/32/2022 - APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMIS-SÃO JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS PARA PROVIMENTO DE HUM (01) CARGO DE PRO- FESSOR DOUTOR, REFERÊNCIA MS-3, EM REGIME DE RDIDP (REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL À DOCÊNCIA E À PESOUI-SA), CLARO/CARGO Nº 1235109, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, NO CONJUNTO DE DISCIPLINAS: PSC1727- ATENDIMENTO CLÍNICO: O PROCESSO DIAGNÓSTICO E PSC1525 - TERAPIAS COMPORTAMENTAIS, PUBLICADO NO DOE DE 01/07/2022.

COMUNICADO:

A Congregação do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, em sua 544º sessão ordinária realizada em 19/12/2022, aprovou o(s) pedido(s) de inscrição do(s) candidato(s): Adriana Pereira Guedes, Aline Daniele Hoepers, Cesar Antonio Alves da Rocha, Guilherme Bergo Leugi, Paola Esposito de Almeida, Rafael Diego Modenesi, Renatha El Rafihi Ferreira, ao concurso público de títulos e provas para provimento de hum(01) cargo de professor doutor, referência MS-3, em regime de RDIDP (regime de dedicação integral à docência e à pesquisa), claro/cargo nº 1235109, junto ao Departamento de Psicologia Clínica, no conjunto de disciplinas: PSC1727- Atendimento Clínico: O Processo Diagnóstico e PSC1525 - Terapias Comportamentais, publicado no DOE de 01/07/2022.

Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora: Membros titulares: Profa. Associada Márcia Helena da Silva Melo, Professora Associada do Departamento de Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (IPUSP); Prof.ª Dra. Maria Cristina Trigueiro Veloz Teixeira, Coordenadora Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Presbiteriana Mackenzie: Profa. Associada Alessandra Turini Bolsoni-Silva, Professora Associada (Livre Docência) em Psicologia Clínica da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Bauru; Profa. Associada Thais Porlan de Oliveira, Professora Associada do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e do Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento da UFMG e Profa. Associada Sonia Beatriz Meyer, Professora Associada do Departamento de Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (IPUSP). Membros suplentes: Profa. Associada Olga Mitsue Kubo, Professora Associada da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC): Prof. Associado João Ilo Coelho Barbosa, Professor associado da Universidade Federal do Ceará, Profa. Dra. Claudia Kami Bastos Oshiro, Docente do Departamento de Psicologia Clínica, no Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo. Coordenadora da Clínica-escola Durval Marcondes do Instituto de Psicologia – USP e Prof. Dr. Denis Roberto Zamignani, Diretor acadêmico da Comunidade DíadeLab - plataforma de ensino à distância em análise do comportamento

### **INSTITUTO DE QUÍMICA**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO INSTITUTO DE OUÍMICA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC/352022/igusp, DE ABER-

TURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 2 (DOIS) CARGOS DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE OUÍMICA FUNDAMENTAL DO INSTITUTO DE QUÍMICA.

Considerando a Resolução nº 8357, de 07 de dezembro de 2022, que altera dispositivo do Regimento Geral sobre inscrição em concursos docentes e dá outras providências o Diretor do Instituto de Química, Prof. Dr. Pedro Vitoriano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o EDITAL ATAC/352022/ igusp, publicado no D.O.E. de 30/08/2022, SEÇÃO I SÃO PAULO, fls. 332 - São Paulo 132 – 175, nos seguintes termos:

Fica suprimido o inciso IV do item 1 do Edital, renumerando -se os incisos seguintes.

Permanecem inalterados todos os demais itens e termos do referido Edital.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE QUÍMICA

RFTIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC/362022/igusp, DE ABER-TURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 2 (DOIS) CARGOS DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMI-CA DO INSTITUTO DE OUÍMICA.

Considerando a Resolução nº 8357, de 07 de dezembro de 2022, que altera dispositivo do Regimento Geral sobre inscrição em concursos docentes e dá outras providências, o Diretor do Instituto de Ouímica, Prof. Dr. Pedro Vitoriano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o EDITAL ATAC/362022/ iqusp, publicado no D.O.E. de 30/08/2022, SEÇÃO I SÃO PAULO, fls. 332 - São Paulo 132 - 175, nos seguintes termos:

Fica suprimido o inciso IV do item 1 do Edital, renumerando se os incisos seguintes.

Permanecem inalterados todos os demais itens e termos do referido Edital

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

# **REITORIA**

## SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos, para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Doutor, nível MS-3 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Linguagens e Educação Linguística em Língua Materna, nas Disciplinas LA-071 (Estágio Supervisionado), LA-104 (Letramentos: Teoria e Prática), LA-204 (Leitura e Escrita: Teoria e Prática), LA-404 (Ensino de Língua Portuguesa: Marcos Históricos e Docuntos Curriculares) e I A-712 (Análise Linguística no Ensino Língua Portuguesa), do Departamento de Linguística Aplicada do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas. O concurso público de que trata este Edital terá início às 08h00 do dia 27/02/2023 nas dependências do Instituto de Estudos da Linguagem, situado na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas – SP, com o seguinte calendário geral fixado para a realização das Provas:

Dia 27/02/2023 – segunda-feira

08h00 - Abertura dos Trabalhos; 08h30 às 09h30 - Início da Prova Escrita com Leitura da(s) questão(ões) e prazo de 60 (sessenta minutos) para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos

09h30 às 13h30 - Prova Escrita (eliminatória); 20h00 - Publicação dos resultados da Prova Escrita.

Dia 28/02/2023 – terça-feira

8h00 - Início dos Sorteios da ordem dos candidatos e dos nontos para a Prova Didática:

8h30 às 18h00 - Prova de Títulos.

Dia 01/02 a 03/02/2023 – quarta à sexta-feira Provas Didáticas, Específicas e de Arguições. Após conclusão

dos trabalhos, a divulgação dos resultados. OBS: Durante a execução dos trabalhos e a depender do número de candidatos que prosseguirão após a Prova Escrita,

que é eliminatória, esse cronograma geral poderá sofrer ajustes para realização das demais provas até o encerramento do concurso, mediante comunicação da Comissão Julgadora a todos os envolvidos.

Em seguida à divulgação dos resultados, o encerramento do Concurso Público.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Jacqueline Peixoto Barbosa (Presidente/UNICAMP), Cynthia Agra de Brito Neves (UNICAMP),

Juliana Alves Assis (PUC-MG), Margarete Schlatter (UFRGS) e Wagner Rodrigues Silva (UFT). Suplentes: Dayane Celestino de Almeida (UNICAMP), Simone Tiemi Hashiguti (UNICAMP), Nukácia Meyre Silva Araújo (UECE), Fabiana Poços Biondo Araújo (UFMS) e Marcos Vinícius Scheffel (UFRJ).

Ficam, pelo presente Comunicado, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Adriano Clayton da Silva, Amarílis Aurora Aparecida Valentim, Ana Raquel Motta de Souza, Anderson Carnin, Bruna Soares Polachini, Dáfnie Paulino da Silva, Daniel do Nascimento e Silva Débora Cristina do Nascimento Ferreira, Débora Ventura Klayn Nascimento, Emari Andrade, Erick Kader Callegaro Correa, Felipe de Souza Costa, Flávia Danielle Sordi Silva Miranda, Flávio Sabi no Pinto, Geovana Chiari Reis, Guilherme Brambila Manso, Jônio Machado Bethônico, Juliana Vegas Chinaglia, Laísa Fernandes Tossin, Larissa Giacometti Paris, Lilian do Rocio Borba, Marcia Andrea Almeida de Oliveira, Marília Curado Valsechi, Marluza Terezinha da Rosa, Návia Regina Ribeiro da Costa, Pâmela Freitas Pereira Toassi, Paula Cortezi Schefer Cardoso Schardong, Paulo Henrique Pereira Silva de Felipe, Raquel Noronha Sigueira Rosângela Nogarini Hilário Rosivaldo Gomes Roziane Keila Grando e Virgínia Maria Nuss.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Linguística Textual, nas Disciplinas HL337 (Laboratório de Produção Textual II) e HL532 (Linguística Textual), do Departamento de Linguística do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas. O concurso público de que trata este comunicado terá início no dia 30/01/2023, para a banca às 8h00 e para os candidatos às 09h15, nas dependências do Instituto de Estudos da Linguagem, situado na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário geral fixado para a realização das Provas:

Dia 30/01/2023 – segunda-feira: 08h00 às 9h15 - Definição pela bança dos dez pontos a partir dos quais será definido por sorteio o tema para a prova

09h15 - Abertura dos trabalhos junto aos candidatos, com sortejo, entre os dez pontos propostos pela banca, do tema para a prova escrita;

09:30 às 10:30 - Início da Prova Escrita e prazo de 60 (sessenta minutos) para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos na forma

10:30 às 14:30 - Prova Escrita (eliminatória);

Dia 31/01/2023 - terca-feira: 13h00 – Publicação dos resultados da Prova Escrita;

13h30 - Início dos Sorteios da ordem dos candidatos e dos pontos para a sequência da Prova Didática:

14h00 às 18h00 - Início da Prova de Títulos Dia 01/02 a 03/02/2023 – quarta à sexta-feira:

Finalização da Prova de Títulos pela banca na quarta-feira e a partir das 14h00 desse dia até o encerramento dos trabalhos na sexta-feira, realização de Provas Didáticas, Específicas e de Arquições, seguidas da divulgação do resultado após conclusão dos trabalhos.

OBS: Durante a execução dos trabalhos e a depender do número de candidatos que prosseguirão após a prova específica--eliminatória, esse cronograma geral poderá sofrer ajustes para realização das demais provas até o encerramento do concurso, mediante comunicação da Comissão Julgadora a todos os envolvidos.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Emílio Gozze Pagotto (UNICAMP - Presidente), Juanito Ornelas de Avelar (UNICAMP), Leonor Werneck dos Santos (UFRJ), Sueli Cristina Marquesi (PUC/SP) e Vanda Maria da Silva Elias (UNIFESP). Suplentes: Ana Lúcia Tinoco Cabral (PUC/SP) e Lívia Oushiro (UNICAMP).

Ficam, pelo presente Comunicado, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos deferidos: Adriane Elisa Glasser, Aline Gomes Garcia, Amarílis Aurora Aparecida Valentim, André William Alves de Assis, Beatriz Pereira de Santana, Caio César Costa Ribeiro Mira, Eliana Maria Severino Donaio Ruiz, Eliara Santana Ferreira, Erick Kader Callegaro Correa, Erik Fernando Miletta Martins, Fabianna Maria Whonrath Miranda, Flávio Sabino Pinto, Geovana Chiari Reis, Guilherme Brambila Manso, Hadinei Ribeiro Batista, Janaisa Martins Viscardi, Kennedy Cabral Nobre, Laisa Fernandes Tossin, Mariana Reis Mendes, Mirielly Ferraça, Návia Regina Ribeiro da Costa, Pâmela Freitas Pereira Toassi, Priscila Marques Toneli, Rafahel Jean Parintins Lima, Raquel Noronha Siqueira, Renata Palumbo, Sérgio Duarte Julião da Silva, Tânia Sandroni e Virginia Maria Nuss. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Teorias Linguísticas e Ensino de Língua Portuguesa, nas Disciplinas HL071 (Estágio Supervisionado) e HL111 (Introdução aos Estudos da Linguagem), do Departamento de Linguística do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas. O concurso público de que trata este comunicado terá início no dia 06/02/2023, para a banca às 8h00 e para os candidatos às 09h15, nas dependências do Instituto de Estudos da Linguagem, situado na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário geral fixado para a realização das Provas:

Dia 06/02/2023 – segunda-feira 08h00 às 9h15 - Definição nel hanca dos dez nontos partir dos quais será definido por sorteio o tema para a prova escrita;

09h15 – Abertura dos trabalhos junto aos candidatos, com sorteio, entre os dez pontos propostos pela banca, do tema para a prova escrita;

09:30 às 10:30 - Início da Prova Escrita: prazo de 60 (sessenta minutos) para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos na forma impressa;

10:30 às 14:30 - Prova Escrita (eliminatória); Dia 07/02/2023 - terca-feira

13h00 - Publicação dos resultados da Prova Escrita; 13h30 – Início dos Sorteios da ordem dos candidatos e dos pontos para a sequência da Prova Didática;

14h00 às 18h00 - Início da Prova de Títulos: Dia 08/02 a 10/02/2023 - quarta à sexta-feira

Finalização da Prova de Títulos pela banca na quarta-feira e a partir das 14h00 desse dia até o encerramento dos trabalhos

na sexta-feira, realização de Provas Didáticas, Específicas e de Arguições, seguidas da divulgação do resultado após conclusão dos trabalhos. OBS: Durante a execução dos trabalhos e a depender do número de candidatos que prosseguirão após a prova específica-

-eliminatória, esse cronograma geral poderá sofrer ajustes para realização das demais provas até o encerramento do concurso, mediante comunicação da Comissão Julgadora a todos os envolvidos. A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Edwiges Maria Morato (UNI-

CAMP - Presidente), Thiago Motta Sampaio (UNICAMP), Luiz Francisco Dias (UFMG), Mariza Viera da Silva (Pesquisadora Independente), e Sebastião Carlos Leite Gonçalves (UNESP) Suplentes: Ana Maria Di Renzo (UNEMAT), Emílio Gozze Pagotto

(UNICAMP), Pablo Picasso Feliciano de Faria (UNICAMP), Lauro Gomes (FURG) e Silvia Rodrigues Vieira (UFRJ).

Ficam, pelo presente comunicado, convocados os membros Comissão Julgadora e os candidatos inscritos deferidos: Amanda Macedo Balduino, Amarílis Aurora Aparecida Valentim, Ana Raquel Motta de Souza, André William Alves de Assis, Bruna Soares Polachini, Bruno Molina Turra, Cleonilda Maria Tonin, Daniela Nienkötter Sardá, Erick Kader Callegaro Correa, Fábio Araújo Oliveira, Felipe de Souza Costa, Fernando Miranda Arraz, Flávio Sabino Pinto, Geovana Carina Neris Soncin Santos. Geovana Chiari Reis, Gesseldo de Brito Freire, Guilherme Adorno de Oliveira, Guilherme Brambila Manso, Helba Carvalho, Jael Sanera Sigales Goncalves, Jocyare Cristina Pereira de Souza, Lilian do Rocio Borba, Mirielly Ferraça, Pâmela Freitas Pereira Toassi, Patricia Veronica Moreira, Paula Martins de Souza, Paulo Henrique Pereira Silva de Felipe, Paulo Sérgio de Souza Júnior, Pedro Perini Frizzera da Mota Santos, Priscila Margues Toneli. Priscilla Cláudia Pavan de Freitas, Raquel Noronha Siqueira, Renata Lúcia Moreira, Rosângela Nogarini Hilário, Tatiane Macedo Costa, Thayse Letícia Ferreira, Virginia Maria Nuss e Wellington Santos da Silva

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS EDITAL

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Titular. nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Oftalmologia, na disciplina MD753 Atenção Clínico Cirúrgica Integrada II, do Departamento de Oftalmo-otorrinolaringologia da Faculdade de Ciências Médicas

da Universidade Estadual de Campinas. 1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão se inscrever no concurso:

1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. Candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD--UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral:

1.1.4. Especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD--Unicamp, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade. 2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candida-

to fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - CPDI - para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP. 2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à

Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU--A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio: http:// www.pg.unicamp.br/mostra\_norma.php?consolidada=S&id\_ norma=2684. 2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no con-

curso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP - R\$ 3.441,80 b) RTC - R\$ 8.736,71

c) RDIDP - R\$ 19.855,85 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser exclusivamente por meio do link https:// https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/ dentro do prazo de 40 dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE, até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição. 3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal.

via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4.

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

ionado no Memorial, em formato digital (a

c) 1 (um) exemplar do Memorial em formato digital (arquivo pdf.), na forma indicada no item 3.3. deste Edital; d) 1 (um) exemplar, ou cópia, de cada trabalho ou documen-

3.3. O memorial a que se refere à alínea "c" do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a

Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato

indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1

ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber: a) a produção científica e a criação original, literária, artístiou filosófica do candidato, se for o caso;

b) as atividades didáticas desenvolvidas: c) as atividades profissionais referentes à matéria em

concurso; d) as atividades de planeiamento, organização e implanta-

ção de serviços novos; e) as atividades de formação e orientação. 3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou comoletado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

porária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita. 3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publica-

3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, tem-

do no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições 3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1; 1.1.2; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao Diretor da





documento assinado digitalmente Faculdade de Ciências Médicas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

- 3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.
- 3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular
- 3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.
- 3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.
- 3.5.5. A Unidade divulgará no sítio www.fcm.unicamp. br/fcm/concursos a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.
- 3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.
- 3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias. 4. DA COMISSÃO JULGADORA
- 4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.
- 4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.
- 4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior. 4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos
- membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.
- 4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.
  - 5. DAS PROVAS
  - 5.1. O presente concurso constará das seguintes provas: I – prova de Títulos; (peso 1)
  - II prova de Arguição; (peso 1)
  - III prova de Erudição; (peso 1)
- 5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.
- 5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame. Prova de Títulos
- 5.4. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.
- 5.4.1. No julgamento dos títulos, deverá ser feita uma avaliação abrangente que permita concluir se o candidato demonstra reputação nacional ou internacional, se contribui com inovação ou avanço do conhecimento em pelo menos uma das áreas de atuação e se lidera grupos de trabalho ou pesquisa. Para tanto, devem ser considerados os seguintes aspectos e critérios:
- a) Área de destaque na atividade acadêmica: avaliada por meio de resultados objetivos e pelo impacto das ações em pelo menos uma das seguintes áreas de atuação; ensino, prática clínica e investigação científica;
- b) Produção acadêmica: será avaliado de forma ampla, incluindo atividades de ensino, pesquisa, extensão, orientação, tutoria, supervisão, publicações, produção de materiais educativos, instrumentos de avaliação, organização de diretrizes clínicas, criação ou organização de serviços de saúde, patentes, assessorias e consultorias científicas e outras publicações em mídia impressa ou alternativa;
- c) Reconhecimento profissional: será avaliado pela extensão, qualidade e impacto do conjunto do trabalho e pela reputação do docente entre seus pares, que pode ser local, regional, nacional ou internacional
- d) Atividades complementares: são aquelas que complementam a produção acadêmico-científica, podendo incluir atuação clínica, pesquisa, extensão, gestão acadêmica ou institucional e gestão de serviços de saúde, habitualmente não definidas como área de destaque e de ensino.
- 5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.
- Prova de Arguição
- 5.5. A prova de arquição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.
- 5.5.1. Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.
- 5.5.2. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arquir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.
- 5.5.3. Havendo acordo mútuo, cada arquição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora. 5.5.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao
- candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- Prova de Erudição
- 5.6. A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.
- 5.6.1. A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.
- 5.6.2. A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição. 5.6.3. Ao final da prova cada examinador atribuirá ao
- candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.7. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

- 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS
- 6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuíra ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.
- 6.2. A nota final de cada examinador será a média ponde rada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.
- 6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.
- 6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos
- contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. 6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.
- 6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclama do pela Comissão Julgadora em sessão pública.
- 6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7
- 6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.
- 6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.
- 6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.
- 6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.
- 6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequente mente até a classificação do último candidato habilitado.
- 6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados
- 6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.
- 6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus
- 6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.
- 7. DA ELIMINAÇÃO
- 7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que: a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora:
- b) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.
  - 8. DOS RECURSOS
- 8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.
- 8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNI-CAMP (www.sg.unicamp.br).
- 8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.
- 8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.
- 8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou
- 8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.
- 8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br). 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fcm.unicamp.br/fcm/concursos, sendo de responsabilidada aveluciva do candidato o cou acompanham
- 9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
- 9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma
- vez, por igual período. 9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas
- em concurso. 9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candida to aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.
- 9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.
- 9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Titular da Faculdade de Ciências Médicas e da Deliberação CONSU-A-6/2016 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da Faculdade de Ciências
- 9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alteracões, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

- 10. PROGRAMA
- MD753 ATENÇÃO CLÍNICO-CIRURGICA INTEGRADA II 1. EMENTA

Fundamentos teóricos e práticos das seguintes áreas do conhecimento médico: Dermatologia, Genética Clínica, Oftalmologia e Otorrinolaringologia. Serão abordadas as afecções mais importantes e prevalentes de forma a permitir a integração dos conteúdos afins, procurando favorecer o ato profissional e a

formação geral do médico. As atividades serão desenvolvidas nos 7º e 8º

- semestres. Esta disciplina será oferecida em 33 semanas sob forma de rodízio
- e o aluno deverá passar por todos os submódulos.
- 2. OBJETIVOS Contribuir para a formação geral do médico, oferecendo
- conhecimentos fundamentais (teóricos e práticos) das afecções mais impor-
- tantes e prevalentes em Oftalmologia, utilizando abordagem que possibilite a
- ntegração dos conteúdos afins, de modo a habilitar o aluno para o aten
- dimento e as condutas
  - iniciais relacionadas a essas especialidades.
  - 3. TEMAS ABORDADOS
  - Doenças Externas Glaucoma
  - Neuroftalmologia
- Catarata
- Estrabismo
- Prevenção a Cequeira Trauma e urgências oculares
- Refração Doenças da retina
- Uveítes Doenças da retina e vítreo

## FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

- EDITAL
- O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Titular. nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Ginecologia, nas disciplinas nas disciplinas nas MD 643 – Semiologia e Propedêutica, MD 758 -Atenção Integral à Saúde, MD 942 - Atenção Integral à Saúde a Mulher I, MD132 – Atenção Integral à Saúde da Mulher II, do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas
  - 1. DOS REOUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO:
  - 1.1. Poderão se inscrever no concurso:
- 1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satis-
- faça o perfil de Professor Titular da Unidade: 1.1.2. Candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;
- 1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD--UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;
- 1.1.4. Especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD--Unicamp, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e
- Extensão CEPE 2. DO REGIME DE TRABALHO
- 2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.
- 2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candida to fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresenta ção de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.
- 2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU--A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio: http:// www.pg.unicamp.br/mostra\_norma.php?consolidada=S&id\_ norma=2684
- 2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.
- 2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:
  - a) RTP R\$ 3.441.80
  - b) RTC R\$ 8.736.71
  - c) RDIDP R\$ 19.855,85 3. DAS INSCRIÇÕES
- 3.1. As inscrições deverão ser exclusivamente por meio do link https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/.dentro.do.prazo. de 40 dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, até 23
- horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição. 3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.
- 3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado reguerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos
- seguintes documentos: a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4.
- deste Edital; b) documento de identificação pessoal, em cópia;
- c) 1 (um) exemplar do Memorial em forma digital (pdf), na forma indicada no item 3.3. deste Edital;
- d) 1 (um) exemplar, ou cópia, de cada trabalho ou documen to mencionado no Memorial, em forma digital (pdf)
- 3.3. O memorial a que se refere à alínea "c" do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:
- a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;
- b) as atividades didáticas desenvolvidas; c) as atividades profissionais referentes à matéria em
- concurso:

- d) as atividades de planeiamento, organização e implantação de serviços novos;
  - e) as atividades de formação e orientação.
- 3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou comtado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
- 3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.
- 3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.
- 3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1; 1.1.2; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.
- 3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.
- 3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade
- 3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.
- 3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da
- CEPE em exercício. 3.5.5. A Unidade divulgará no sítio www.fcm.unicamp. br/fcm/concursos a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.
- 3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e
- seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas. 3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

- 4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cuios nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.
- 4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.
- 4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições
- científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior. 4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo
- mesmo processo 4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora
  - 5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

5. DAS PROVAS

- I prova de Títulos; (peso 1) – prova de Arguição; (peso 1)
- III prova de Erudição; (peso 1) 5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início. 5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local
- de realização das provas após o horário fixado para o seu início. 5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seia o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.
- Prova de Títulos 5.4. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da
- 5.4.1. No julgamento dos títulos, deverá ser feita uma avaliação abrangente que permita concluir se o candidato demonstra reputação nacional ou internacional, se contribui com inovação ou avanço do conhecimento em pelo menos uma das áreas de atuação e se lidera grupos de trabalho ou pesquisa. Para
- tanto, devem ser considerados os seguintes aspectos e critérios: a) Área de destaque na atividade acadêmica: avaliada por de resultados objetivos e nelo impacto das ações em menos uma das seguintes áreas de atuação: ensino, prática
- clínica e investigação científica; b) Produção acadêmica: será avaliado de forma ampla. incluindo atividades de ensino, pesquisa, extensão, orientação, tutoria, supervisão, publicações, produção de materiais educativos, instrumentos de avaliação, organização de diretrizes clínicas, criação ou organização de serviços de saúde, patentes, assessorias e consultorias científicas e outras publicações em
- mídia impressa ou alternativa; c) Reconhecimento profissional: será avaliado pela extensão, qualidade e impacto do conjunto do trabalho e pela reputação do docente entre seus pares, que pode ser local, regional,
- d) Atividades complementares: são aquelas que complementam a produção acadêmico-científica, podendo incluir atuação clínica, pesquisa, extensão, gestão acadêmica ou institucional e gestão de servicos de saúde, habitualmente não definidas como área de destaque e de ensino.
- (dez) à prova de títulos. Prova de Arguição

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10

- 5.5 A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato. 5.5.1 Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas
- pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado. 5.5.2 Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas. 5.5.3 Havendo acordo mútuo, cada arquição poderá ser
- feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora. 5.5.4 Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao can-

didato nota de 0 (zero) a 10 (dez).